



Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Rua Desembargador Artur Jucá, 179 – Centro. Maceió – AL Fone: (82) 2121-8207
CNPJ/MF 07.175.139/0001-15

RESOLUÇÃO PRO-TRT19 Nº 001/2024

MINUTA

O Presidente do Conselho Diretor do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO (PRO-TRT19), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e considerando a aprovação na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de outubro de 2023, vem apresentar o Orçamento Anual do Programa de Assistência à Saúde do TRT19 para o exercício de 2024:

Artigo 1º. Conforme decidido na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2024, foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 2025, do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Artigo 2º. O orçamento do PRO-TRT19 para o exercício de 2025 tem suas Receitas estimadas em R\$ 1.682.880,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) e fixada a Despesa em R\$ 1.538.060,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e sessenta reais), projetando um superávit financeiro de R\$ 144.820,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais) para o exercício, conforme abaixo discriminado:

RECEITAS	Previsão
1 - Contribuição de Associados	605.280,00
2 - Rendimento Financeiro	216.000,00
3 - Retenção da fatura mensal da Unimed (2,5%)	840.000,00
4 - Retenção da falta mensal da Uniodonto (2,5%)	21.600,00
5 – Não previstas	-
(-) Deduções da Receita	-
TOTAL	1.682.880,00



Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Rua Desembargador Artur Jucá, 179 – Centro. Maceió – AL Fone: (82) 2121-8207
CNPJ/MF 07.175.139/0001-15

DESPESAS	Previsão
1 - Pessoal e Encargos Sociais	425.000,00
2 - Benefícios para Funcionários	25.000,00
3 - Serviços de Terceiros e Administrativos	126.260,00
3.1 - Telefonia e Internet	7.440,00
3.2 - Serviços Contábeis	33.888,00
3.3 - Sistema de Gerenciamento de Cobranças	17.052,00
3.4 - Manutenção de Página na Internet	6.480,00
3.5 - Uso de Sala do TRT	7.200,00
3.6 - Manutenção de Mídias Sociais	1.200,00
3.7 – Assessoria Financeira	48.000,00
3.8 - Outros	5.000,00
4 - Materiais (Expedientes Manutenção etc)	1.200,00
5 - Capacitação	8.000,00
6 - Equipamentos e Bens Permanentes	10.000,00
7 - Financeiras	3.600,00
8 - Promoção à Saúde	939.000,00
8.1 - Convênios (academias e clínicas)	726.000,00
8.2 - Ações / Eventos	20.000,00
8.3 - Setor de Saúde	13.000,00
8.4 – AZO e outros Projetos	180.000,00
TOTAL	1.538.060,00
SUPERAVIT	144.820,00

Artigo 3º. Ficam autorizadas alterações orçamentárias, respeitados os seguintes limites:

§ 1º. O aumento não superior a dez por cento no total das despesas, pela elevação das previstas ou criação de novos itens, condicionado ao acréscimo da receita.

§ 2º. O remanejamento de até trinta por cento entre itens de despesa, desde que não haja alteração no total dos gastos.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, com divulgação no site www.protrt19@gmail.com.br.

Maceió, xx de outubro de 2024.

MINUTA

GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO
Presidente do PRO-TRT19